



PROCESSO	
INTERESSADO	CPFi - CAU/SP
ASSUNTO	Apresentação de sugestão de instrução normativa para pagamentos de fornecedores e prestadores de serviços.
DELIBERAÇÃO Nº 23/2021 - CPFi -CAU/SP	

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CPFi - CAU/SP, reunida ordinária e virtualmente, via Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 98 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a proposta de instrução normativa para pagamentos de Pessoa Jurídica.

Considerando a necessidade de aplicação e adaptação do CAU/SP aos princípios da administração pública e à legislação que disciplina sua atuação, em especial a constituição federal, em seus artigos 165 e 195, § 3º, lei nº 4.320/64, em seus artigos 60 e 62, lei nº 8.443/92 e lei nº 8.666/93, em seus artigos 14, 29 e 55 e a lei nº 14.133/2021, em seu artigo 75.

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos indicados, inclusive no que tange a providências interdepartamentais, e garantir a padronização e correição dos atos a serem praticados

Considerando o Art. 97. Para cumprir a finalidade de zelar pelo funcionamento do CAU/SP, em suas organizações e administrações, respeitado o disposto nos artigos 24, 33 e 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, competirá à Comissão de Organização e Administração do CAU/SP, no âmbito de sua competência:

I - propor, apreciar e deliberar sobre atos normativos relativos à gestão da estratégia organizacional, referente ao atendimento, funcionamento, patrimônio e administração do CAU/SP;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1. Encaminhar a proposta de instrução normativa de regulamentação de pagamentos a COA/SP.
2. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para análise e demais providências cabíveis.

Com **11 votos favoráveis** dos (as) conselheiros (as), Renata Alves Sunega, Barbara Emilia Kemp Dugaich Auto, Daniel Passos Proença, Bruno Ghizellini Neto, Juliana Souza Santos, José Renato Soibermann Melhem, Paulo Machado Lisboa Filho, Vera Lúcia Blat Migliorini, Rayssa Saidel Cortez, Sandra Aparecida Rufino, Maria Tereza Fedelli **00 votos contrários e 00 abstenções.**

São Paulo/SP, 13 de maio de 2021.



Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 019/2020, que aprovou a participação virtual de membros de comissões permanentes do CAU/SP nas reuniões presenciais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

VANESSA BARBOSA ENJU
Coordenadora de Planejamento e Orçamentos CAU/SP